

TERMO DE REFERÊNCIA**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de móveis para escritório, móveis de copa e cozinha e eletrodomésticos, visando à estruturação física e material adequada para estabelecimento do quadro de servidores e funcionamento das atividades cotidianas das Secretarias Municipais de Governo e Comunicação e de Gestão Estratégica, atendendo às necessidades do setor, nos termos da tabela abaixo e do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD	MPE ou AC*	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	119543	MPE	Armário de aço alto, 02 portas, p/ escritório	UN	6	1.628,41	9.770,46
2	112627	MPE	Arquivos de aço para pasta arquivo, com 04 gavetas, trilho telescópico	UN	5	2.076,18	10.380,90
3	38565	MPE	Armário 160 cm de altura, MDP, 2 portas, cor cinza cristal	UN	1	2.115,93	2.115,93
4	9888	MPE	Armário, 210cm de altura, MDP, c/ prateleiras p/ pasta suspensa e prateleira comum, cor cinza cristal	UN	1	4.812,60	4812,60
5	9887	MPE	Armário baixo, MDP, 02 portas, cor cinza cristal	UN	4	1.189,70	4.758,80
6	70329	MPE	Gaveteiro volante com 4 gavetas	UN	2	1.252,75	2.505,50
7	63126	MPE	Longarina com 2 lugares, assento estofado	UN	2	4.138,17	8.276,34
8	112624	MPE	Longarina com 3 lugares, assento estofado	UN	1	5.775,71	5.775,71
9	119478	MPE	Mesa escritório executiva/diretor, com mesa auxiliar com pé gaveteiro	UN	2	1.811,25	3.622,50
10	141229	MPE	Mesa escritório simples, com gavetas	UN	9	1.172,03	10.548,27

11	61281	MPE	Cadeira interlocutor, fixa, sem braços, base em quatro pés	UN	21	785,25	16.490,25
12	133114	MPE	Cadeira giratória, estilo presidente, tipo 1	UN	1	5.325,26	5.325,26
13	114603	MPE	Cadeira giratória, estilo presidente, tipo 2	UN	3	3.855,87	11.567,61
14	134240	MPE	Cadeira fixa para obeso	UN	4	2.828,15	11.312,60
15	76315	MPE	Poltrona de auditório para obeso	UN	5	4.280,19	21.400,95
16	139866	AC	Cadeira giratória, operativa, com braços	UN	83	1.403,44	116.485,52
17	1006791	MPE	Balcão de cozinha	UN	1	761,97	761,97
18	1002798	MPE	Frigobar 120L – 220v	UN	1	1.436,45	1.436,45
19	9859	MPE	Geladeira 490L – Inverse, Frost Free, 220v	UN	1	5.226,18	5.226,18
20	1006792	MPE	Mesa para copa/cozinha com 4 cadeiras	UN	1	931,50	931,50
Valor Total						R\$ 253.505,30	

1.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado

1.4. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 253.505,30 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Prazo de vigência

1.6. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de entrega imediata.

Do Reajuste Contratual

- 1.7. O preço definido no instrumento contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;
- 1.8. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;
- 1.9. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;
- 1.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.11. A data de consolidação do orçamento é: 26 de fevereiro de 2024.
- 1.12. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
- 1.13. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observando o disposto no subitem nº 1.8 deste Termo.
- 1.14. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 1.15. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A Administração Municipal ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, por isso não há menção do objeto em relação ao PCA neste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações técnicas mínimas detalhadas de cada item para solução da demanda estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência. Para fins de homologação e adjudicação, os requisitos dispostos no anexo I deverão ser todos cumpridos pela licitante vencedora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

- 4.2. Na presente licitação os itens (01 ao 15) e (17 a 20) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.3. O item 16 (Poltrona giratória operativa com braços) ultrapassa o valor definido no inciso acima citado. Apesar de divisível, não será estabelecida cota, sendo destinado integralmente à ampla concorrência, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, uma vez que é necessário preservar a padronização de modelo, cor e especificações técnicas do conjunto.

Da participação de consórcios

- 4.4. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que

diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

- 4.5. A vedação à participação de Sociedades Cooperativas justifica-se porque a presente licitação se trata de aquisição de item, logo, a natureza do objeto e o modo como é usualmente executado no mercado em geral não contempla a participação de cooperados.

Da Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para os serviços de montagem/instalação dos mesmos..

Da Cláusula Anticorrupção

- 4.7. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
- 4.8. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.
- 4.9. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:
- 4.9.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- 4.9.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
- 4.9.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;
- 4.9.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

- 4.10. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única na localização seguinte: Avenida José Andraus Gassani, nº 3115, Bairro Industrial, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.
- 5.2. Os objetos deverão ser entregues com a respectiva nota fiscal, sendo de responsabilidade da Contratada o descarregamento e eventual necessidade de montagem dos mesmos.
- 5.3. Considerando o item 15, haverá a necessidade de instalação, que deverá ocorrer no Auditório Cícero Diniz, localizado no Centro Administrativo, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – térreo, em momento posterior à entrega do bem, mediante agendamento.

Forma de Entrega Proposta

- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é o especificado na descrição de cada item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

Recebimento do Objeto

- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.5. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.
- 7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.
- 7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.14. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.
- 7.15. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.
- 7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.
- 7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I - Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro "I"

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

- 7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.
- 7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.31. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratante

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

- 8.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.14. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 8.16. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- 8.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.20. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- 8.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 8.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.24. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 8.26. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 8.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.30. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- 8.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

- 8.32. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.33. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, porém esta Secretaria sugere a realização na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.2. Fundamenta-se o parcelamento conforme art. 40, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que o objeto é divisível, observando que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Critério de aceitabilidade e julgamento da proposta

- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.
- 9.4. Serão desclassificadas propostas que não apresentarem folder/catálogo do produto para verificação das especificações técnicas ou folder/catálogo com características do objeto em desconformidade com as especificações exigidas, mesmo após diligência realizada pelo agente de contratação.

Necessidade de registros e certificações do produto

- 9.5. Os registros e/ou certificações necessárias estão descritas nas especificações dos itens, anexo I deste termo.
- 9.6. Os registros/certificados exigidos estão fundamentados no art. 42, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

- 9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.8. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei

Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 9.9. Serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice I deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022: 02-04-122-7001-2408-4.4.90.52.02.01, fonte 1500000, ou outra que vier a substituí-la.

Uberlândia, 22 de julho de 2024.

Elaboração

Elias Soares de Sousa
Matrícula: 30.474-3

Revisão

João Marcos da Costa Silva
Matrícula: 27.547-6

Aprovação

Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

APÊNDICE

Documentos de Habilitação

Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
 - 1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
 6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
 - j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
 - k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - m) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - n) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
 - o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - q) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **/**Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- r) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- s) Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A Contratada deverá respeitar as especificações técnicas mínimas detalhadas dos itens na relação abaixo. As imagens são meramente ilustrativas.

ITEM 01: Armário de aço alto, 2 portas, p/ escritório	
Armário de aço na cor cinza, montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #26(0,45mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento. - 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. - Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 1.20mm, utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras - Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba. - Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16. Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média. - Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. - Medidas aproximadas: 1960x900x400mm. - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão. - Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 – ASTM D 14951-1:2018 - 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004 e: - Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera	

úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.

- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência
- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)
- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.
- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 02 – Arquivo de aço para pasta arquivo com 4 gavetas, trilho telescópico



Arquivo de aço na cor cinza montável/desmontável, possibilitando a troca de peças caso de necessidade, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo relevo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo Yale no tampo superior com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos.

- A base do arquivo composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso.
- Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta.
- Dimensão aproximada: 470x670x1350mm.
- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.
- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT

NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 - ASTM D 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.

- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.

- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 03: Armário 160 cm de altura, 2 portas



Armário na cor cinza cristal, alto, fechado com 4 prateleiras, sendo 3 móveis e 1 fixa. Dimensões aproximadas de 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 1600mm (altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110°. Rodapé metálico confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço devem ter tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura

eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.
- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.
- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.
- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência
- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)
- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.
- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 04: Armário 210 cm de altura, 2 portas, com prateleiras p/ pasta suspensa e prateleira comum



Armário super alto fechado com 03 suporte para pasta suspensa e com 05 prateleiras, sendo 04 móveis e 01 fixa, medindo aproximadamente 800x497x2100mm. Cor cinza cristal.

- Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Corpo (02 laterais, base, fundo e 05 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com

laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável.

- Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110°.

- Rodapé metálico confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes.

- Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.

- Todas as estruturas em aço devem receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Dispositivo para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono medindo aproximadamente 705 (largura) x 410 (profundidade) x 90 mm(altura) para fixação interna em armário, peças com espessura de 1,20mm dobradas, fixada no trilho telescópico por meio de rebites de alumínio e fixada no armário por meio de parafusos soberbos com cabeça chata. Trilho com esferas de aço para extração total da gaveta deslizando suavemente e permitindo maior facilidade de acesso às pastas junto ao usuário. Suporte com distanciadores de aço com dobras a 45° para afastar a pasta suspensa das portas, possibilitando a extração das pastas.

- Todas as peças devem receber solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento.

- Extração das pastas realizadas pelo sentido lateral para largura de 800 e no frontal para largura aproximada de 900mm, com possibilidade do dispositivo ser fixado no armário na altura desejada.

- Fixado a lateral do armário através de parafusos autoatarrachantes.

- Todas as estruturas em aço devem ter tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.

- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera

úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.

- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência
- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)
- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.
- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 05: Armário baixo, 02 portas



Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel, cor cinza cristal. Dimensões aproximadas: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110°. Rodapé metálico confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em PVC cor alumínio com parafuso de montagem rápida M6x20mm, com cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço devem ter tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.
- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.
- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.
- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência
- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)
- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.
- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 06: Gaveteiro volante com 4 gavetas

Gaveteiro volante com 4 gavetas, cor cinza cristal, medindo aproximadamente 400x485x700 mm, tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Quatro frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Deve conter 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com

acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com duas abas para fixação na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cristal. Gavetas com correições de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, correições fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, com cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, com cavilhas de madeira de Ø8x30mm e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Gavetas em aço com tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D – 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.

- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.

- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 07: Longarina 02 lugares, assento estofado

Longarina com encosto e assento estofados (tipo sofá) para sala de espera de 2 lugares e dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação dos usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Apoios de braço fixos em suas extremidades. Produto deve ter revestimento na cor preta e pés e braços cromados. Dimensões aproximadas: Largura: 138 cm, Profundidade: 66 cm, Altura do chão ao encosto: 82 cm e Altura do chão ao assento: 42 cm.

a) Estrutura da Base: Conjunto desenvolvido para todos níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Estrutura na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Extremidades da estrutura devem ter terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. Estrutura com sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricada em material termoplástico Polipropileno pelo processo de injeção. Proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.

b) Concha: Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma anatômica aos diversos biotipos de usuários. Conjunto constituído por uma estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18mm de espessura. Porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na parte externa da estrutura deve ter quatro terminais para fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco e porcas alojadas no revestimento do terminal. Na parte interna, deve haver fitas elásticas entrelaçadas com função amortecedora da espuma do assento. Deve possuir duas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos à base de Polioli/Isocianato pelo processo de injeção. Almofadas devem ter a mesma densidade aproximada de 62 kg/m³, podendo ocorrer variações de +2kg/m³. Conjunto deve ter revestimento em vinil. Dimensões do encosto da concha devem ser aproximadamente de 770 mm de largura 684mm de profundidade e altura total de 800 mm.

c) Apoia Braços: Apoio para os braços na condição fixa, com estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0x50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. A distância interna do apoia braços deve ser em torno de 680 mm.

Deve possuir capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno PP) com aproximados 315 mm de comprimento e 53 mm de largura e espessura média de 17 mm. Os apoia braços devem ser fixados na estrutura. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.

ITEM 08: Longarina 03 lugares, assento estofado

Longarina com encosto e assento estofados (tipo sofá) para sala de espera de 3 lugares e dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação dos usuários de forma ergonômica. Apoios de braço fixos em suas extremidades. Produto deve ter revestimento na cor preta e pés e braços cromados. Dimensões aproximadas: Largura: 198 cm, Profundidade: 66 cm, Altura do chão ao encosto: 82 cm e Altura do chão ao assento: 42 cm.

a) Estrutura da Base: Conjunto desenvolvido para todos níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Estrutura na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Extremidades da estrutura devem ter terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. Estrutura com sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricada em material termoplástico Polipropileno pelo processo de injeção. Proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.

b) Concha: Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma anatômica aos diversos biotipos de usuários. Conjunto constituído por uma estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18mm de espessura. Porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na parte externa da estrutura deve ter quatro terminais para fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco e porcas alojadas no revestimento do terminal. Na parte interna, deve haver fitas elásticas entrelaçadas com função amortecedora da espuma do assento. Deve possuir duas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos à base de Polioli/Isocianato pelo processo de injeção. Almofadas devem ter a mesma densidade aproximada de 62 kg/m³, podendo ocorrer variações de +-2kg/m³. Conjunto deve ter revestimento em vinil. Dimensões do encosto da concha devem ser aproximadamente de 770 mm de largura 684mm de profundidade e altura total de 800 mm.

c) Apoia Braços: Apoio para os braços na condição fixa, com estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020na configuração oblonga com as medidas de 25,0x50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. A distância interna do apoia braços deve ser em torno de 680 mm.

Deve possuir capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno PP) com aproximados 315 mm de comprimento e 53 mm de largura e espessura média de 17 mm. Os apoia braços devem ser fixados na estrutura. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.

ITEM 09: Mesa de escritório executiva/diretor com mesa auxiliar com pé gaveteiro

Mesa de escritório na cor amadeirada clara, com dimensões aproximadas de 1700x700/110x740mm. Tampo encabeçado, espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida.

Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés Laterais em formato de Quadro, confeccionado em tubo 50x30x0,90mm usinado a laser em corpo único.

Com suportes de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 1.5mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos, pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, de forma que o resultado atenda às exigências previstas nas normas da ABNT.

Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade. Deve conter suporte para elevação do tampo. Tampo deve ser fixado com buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal.

- Gaveteiro pedestal com quatro gavetas com tampo auxiliar. Dimensões aproximadas: 460mm (largura) x 450mm (profundidade) x 660mm (Altura). Tampo encabeçado, espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com

selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Quatro frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de diâmetro. Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço. Contém 2 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto e rotação de 180°. Corrediça de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos com acabamento bicromatizado. As gavetas devem ter canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, com cavilhas de madeira de Ø8x30mm e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Puxadores: Puxadores tipo “alça” confeccionados em polímero.

- Tampo auxiliar para gaveteiro pedestal, Dimensões aproximadas em milímetros: 900L x 450P x 750A. Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Tampo principal possui suporte para elevação do tampo.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.

- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.

- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência

- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular

- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 10: Mesa escritório simples, com gavetas

Mesa Reta, cor cinza cristal, com medidas aproximadas: 740mm (altura) x 1400mm (largura) x 680mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura (pés) em colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em aço devem receber tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- Gaveteiro fixo com duas gavetas, medindo aproximadamente: 234mm(A) x 300mm(L) x 424mm(P) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,45mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Deve ter duas peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de Aço #24(0,60mm). Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cristal, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para

acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço devem receber tratamento anti-ferruginoso à base de fosfato de zinco com banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo direcionados a este órgão.
- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de profissional Ergonomista devidamente acreditado, atestando que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – 14847:2002 - ASTM D 14951-1:2018 – 15156:2015 – 15158:2016 – 15185:2004.
- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra.
- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência
- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)
- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.
- ASTM D 3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.
- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

ITEM 11: Cadeira interlocutor, fixa, sem braços, base em quatro pés



Cadeira fixa interlocutor, com pés na forma de “P”, sem apoia braços, fabricada de acordo com as normas da ABNT.

- Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de CFC.
- Contracapa do encosto injetada em polipropileno na cor preta.
- Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente

sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média isento de CFC e densidade 45 / 55 kg/ m³, com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta.

- Revestimentos em tecido sintético de Couro Sintético ou Vinil na cor preta.
- Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem.
- Estrutura fixa com pés em forma de “P”, em tudo industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro, parede do tubo com 1,06 mm, lâmina que liga assento/encosto com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:
- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados e para os ofertados em específico neste edital.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545.
- Certificação FSC dos produtos ofertados.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões aproximadas da cadeira:
 - Largura total da cadeira: 460 mm.
 - Profundidade total da cadeira: 590 mm.
 - Altura Max/Mínima da cadeira: 870 mm.
 - Altura do encosto: 350 mm.
 - Largura do encosto: 410 mm.

- Profundidade do assento: 420 mm.
- Largura do Assento: 460 mm.

ITEM 12: Cadeira giratória, estilo presidente, tipo 1

Poltrona presidente giratória, com apoia braços em PU, mecanismo sincron, regulagem de profundidade de assento, com apoio para cabeça fixo, fabricada de acordo com as normas da ABNT.

- Poltrona giratória, encosto de cabeça fixa, medindo na forma de “C” invertido, revestido em tecido sintético na cor preta, com costuras verticais, deixando o desenho com formas assimétricas.

- Encosto de espaldar alto, em tecido sintético na cor preta, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical, deixando o mesmo com desenho e formas assimétricas.

- Espuma expandida com espessura média de 45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m³, isenta de CFC.

- Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas.

- Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, com regulagem de profundidade em seis estágios, totalizando 50 mm de curso, parte frontal de forma arredondada para evitar estrangulamento da corrente sanguínea, espuma expandida com espessura média de 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m³ e 28 kg/m³ respectivamente, isento de CFC com acabamento em tecido sintético na cor preta, com costuras duplas no sentido vertical, deixando o mesmo com desenho e formas assimétrica.

- Apoia braços reguláveis com 06 possibilidades de regulagem, confeccionado em poliuretano injetado *soft touch*, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal, estrutura em poliamida injetada, com reforço em fibra de vidro e alumínio injetado, com 06 posições de regulagem de altura, e 60 mm de curso, na cor preta, medindo aproximadamente 265x105mm.

- Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento em 03 posições do relax, ou livre movimento, através de 02 alavancas distintas e um manipulador para regulagem total do mecanismo, rodízios com acabamento em poliuretano com 65 mm.

- Deve possuir plataforma com regulagem de profundidade do assento em 6 estágios, totalizando 50 mm de curso, trazendo ergonomia ao usuário.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:

- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545.
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Medidas aproximadas do produto:
 - Largura total da cadeira: 700-810 mm.
 - Altura total da cadeira: 1230-1345 mm.
 - Profundidade total da cadeira: 735-960 mm.
 - Profundidade da superfície do assento: 490 mm.
 - Largura do assento: 520 mm.
 - Altura do assento: 485-600 mm.
 - Extensão vertical do encosto: 750 mm.
 - Largura do encosto: 520 mm.

ITEM 13: Cadeira giratória, estilo presidente, tipo 2

Poltrona presidente giratória, com apoio de cabeça, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com as normas da ABNT.

- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, montagem do rodízio na base pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha

mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulação de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira.

- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, alavanca de comando independente para a regulação de inclinação do encosto e da altura do assento.

- Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster na cor preta.

- Deve possuir regulação de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulação e curso de 50 mm montado através de encaixe na estrutura do assento, acionamento por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulação do assento.

- Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica na cor preta.

- Revestimento na cor preta em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com 65 mm de regulação de altura.

- Apoio cervical/cabeça confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média.

- Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida 6.6 com 35 % de reforço de fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulação com 90 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulação através de manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço.

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:

- Folder/catálogo do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.

- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados e para os ofertados em específico neste edital.

- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.

- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.

- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545.
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme.
- Declaração de usual fornecedor de poliamida, em papel timbrado da empresa fornecedora assinada por responsável acreditado, com firma reconhecida em cartório, declarando que a mesma é composta por 30% de material endurecedor fibra de vidro.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões Aproximadas da Cadeira.
- Largura total da cadeira: 700mm.
- Profundidade total da Cadeira: 700-975mm.
- Altura Total da Cadeira: 1190-1305mm.
- Extensão vertical do encosto: 605mm.
- Largura do encosto: 460mm.
- Profundidade da superfície do assento: 475mm.
- Largura do assento: 500mm.
- Altura do Assento: 450 - 565mm.
- Braço: 90x210mm.
- Altura do apoio de Cervical/Cabeça: 190mm.
- Largura do apoio de Cervical/Cabeça: 325mm

ITEM 14: Cadeira fixa para obeso

- Poltrona fixa tamanho diretor, extra, 250 Kg, com apoia braços fixos, pés na forma de arco, cromada, fabricada de acordo com as normas da ABNT, revestimento em tecido na cor vermelha.
- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em tecido de poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto em Napa fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas.
- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em tecido de poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento em TNT fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- Estrutura do apoia braços confeccionados em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento na cor preto universal.
- Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos.
- Fixação da estrutura do apoia braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto.
- Deve possuir nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado.
- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessa de suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.
- Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76mm de espessura.
- Borda de reforço da estrutura fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura.
- A união das travessas e borda de reforço na estrutura da cadeira deve ser feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação FSC dos produtos ofertados.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões aproximadas do produto:
- Altura total da cadeira 800mm
- Largura Total da Cadeira 860mm
- Extensão Vertical do Encosto 420mm
- Largura do Encosto 750mm
- Profundidade da Superfície do Assento 480 mm
- Largura do Assento: 750 mm
- Altura do Assento: 435 mm

ITEM 15: Poltrona de auditório para obeso

- Poltrona Auditório Extra Retrátil c/ Apoia Braços Duplo e prancheta, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado na cor vermelha.
- Contra capa do encosto em Napa fixado por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
- A fixação do encosto na estrutura deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Contracapa do assento em Napa fixado por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento.
- Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em polipropileno copolímero.
- Fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura feita por encaixe na bucha de giro da estrutura.
- Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual.
- Apoia Braço na cor preta sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- Apoia Braço na cor preta com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média.

PRANCHETA

- Prancheta em MDF na cor preta, com 260 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito.
- Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.
- Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial ASTM A36 com 6,35mm de espessura.
- Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90mm de espessura de parede.
- Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de apoio do braço fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,18 mm de espessura.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto.
- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário.

* Esta poltrona deve suportar usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 horas diárias, sob condições normais de uso;

* Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados.
- Certificação FSC dos produtos ofertados.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões aproximada do produto
- Altura Total da Cadeira: 865 mm
- Profundidade Total da Cadeira: 710 mm
- Largura Total da Cadeira: 900 mm
- Extensão Vertical do Encosto: 455 mm
- Largura do Encosto: 750 mm
- Profundidade da Superfície do Assento: 490 mm
- Largura do Assento: 750 mm
- Altura do Assento: 440 mm
- Altura do Apoio Braço: 250 mm
- Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3°
- Ângulo entre Assento e Encosto: 102°
- Largura Total da Prancheta: 260 mm
- Profundidade Total da Prancheta: 300 mm

ITEM 16 – Cadeira giratória, operativa, com braços

- Cadeira secretária do tipo executiva, na cor preta, com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio.
- Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.
- Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta.
- Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.
- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta.
- Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras.
- Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster na cor preta.
- Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço treilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.
- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.
- Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.
- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.
- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.
- Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.
- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manípulo.

- Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário.
- Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.
- Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados e para os ofertados em específico neste edital.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.
- Certificação FSC dos produtos ofertados.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Documento para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Garantia expressa de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Medidas aproximadas do produto:
- Largura total da cadeira: 660 mm.

- Profundidade total da cadeira: 660/790 mm.
- Altura total da cadeira: 840-1035 mm.
- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.
- Largura do encosto: 425 mm.
- Profundidade da Superfície do assento: 430 mm.
- Largura do Assento: 465 mm.
- Altura Do assento: 460/575 mm
- Medidas Aproximadas do Rodízio: 67x53x55x17(largura da roda) mm.

ITEM 17 – Balcão de cozinha

- Balcão de cozinha em aço, pintura Epóxi, na cor branca, com 03 Portas, 02 gavetas, 01 Tampo em MDF, medindo aproximadamente 85,3 x 105 x 44,8cm (AxLxP), com puxadores em plástico resistente com acabamento metalizado, chapa de aço com espessura mínima de N.24, tampo com espessura mínima de 25mm, com 4 pés com ajuste de altura.

ITEM 18 – Frigobar 120 Litros – 220v

- Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, 220v ou bivolt – dimensões aproximadas de 88 x 54 x 58cm (AxLxP), consumo médio de aproximadamente 20Kwh/mês, na cor branca, com prateleira removível, gaveta, porta latas, compartimentos na porta e congelador interno, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, classificação energética classe A.

ITEM 19 – Geladeira 490 Litros – Inverse, Frost Free – 220v

- Geladeira/Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse, Frost Free, Duplex; Capacidade Total mínima de 490 L (geladeira 340 L, Freezer 150 L aproximadamente); 220V ou *bivolt* – cor branco, contendo prateleiras internas removíveis em vidro temperado, gaveta, separador de garrafas, porta ovos, porta latas, dimensão aproximada: 188 x 68 x 73 cm (AxLxP), com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, classificação energética classe A;

ITEM 20 – Mesa para Copa/Cozinha com 4 cadeiras

- Mesa para Copa/Cozinha estrutura em aço com pintura eletrostática na cor branca. Tampo retangular de granito, com espessura aproximada de 20 mm, suportando 30kg aproximadamente, sendo que o tampo + estrutura da mesa suporte aproximadamente 120kg distribuídos, dimensões aproximadas da mesa: 76 x 75 x 120 cm (AxLxP). Com 4 (quatro) cadeiras, estrutura em aço com espessura aproximada de 0,75 mm, assento fixo de MDF de 9 mm com camada de espuma D12 aproximadamente 12 mm, revestimento em tecido sintético, suportando até 120kg, encosto: fixo, de aço, dimensões aproximadas da cadeira: 97 x 39 x 47 cm (AxLxP).

ANEXO II

Justificativa da exigência de laudos e certificados

A Secretaria Municipal de Governo e Comunicação e Secretaria Municipal de Gestão Estratégica planejam realizar a aquisição de mobiliário por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Para tanto, foi elaborado o presente Termo de Referência que insere, dentre algumas exigências e especificações técnicas, a certificação de qualidade e de origem sustentável dos produtos, assim como o cumprimento às normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas.

Na direção de justificativas anteriores de processos licitatórios similares, do próprio Município de Uberlândia, bem como, de experiências recentes na aquisição de mobiliário, entende-se que convém exigir a certificação, em especial no médio e longo prazo. A economicidade de uma aquisição vale não somente pelo preço do produto, mas o benefício que ele fornece a médio e longo prazo. Neste raciocínio, consideram-se como benefícios a durabilidade, a eficiência, a baixa necessidade manutenção e desnecessidade de substituição de peças.

Assim sendo, o mobiliário descrito no presente termo exige como requisito do produto: garantias – o que atestem a boa qualidade e durabilidade do produto – e certificações – as quais atestam a qualidade, cumprimento de normas para segurança no trabalho e origem limpa e legal (visto que se trata de produtos confeccionados em madeira e com uso de tintas, as quais podem conter materiais que poluem e danificam o meio ambiente).

Entende-se que as normas técnicas definidas pela ABNT são de aplicabilidade facultativa, pois não há obrigatoriedade legal de execução. Com isso, existem disponíveis no mercado inúmeros produtos e serviços que não seguem a norma aplicável para sua produção ou prestação, fato que não representa irregularidade do fornecedor. No entanto, é incontestável que as normas técnicas asseguram as características desejáveis de produtos e serviços, como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência e, de igual importância, o respeito ambiental. Ou seja, quando os produtos e serviços atendem às prescrições das normas técnicas, forma-se a natural presunção acerca de sua qualidade e confiabilidade. Ao passo que, quando adquirido produto ou serviço que não se enquadra nas normas técnicas, há preocupações e dúvidas no que tange à segurança, qualidade, compatibilidade e confiabilidade.

Por isso, o Termo de Referência (assim como o Estudo Técnico Preliminar) foi construído com minúcias no anexo das especificações técnicas, exaustivamente justificando a importância do cuidado com a saúde e segurança do servidor no exercício das tarefas laborativas.

A partir de entendimentos proferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), é admissível a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, possibilitando a Administração a aquisição eficaz e econômica.

"Em sede do Acórdão nº 898/2021 – Plenário, a Corte de Contas federal decidiu ser 'legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo'."

Conforme citação acima, é óbvio que nem sempre o mais barato é o mais vantajoso. Por isso, as exigências constantes do Termo de Referência, inclusive de certificação da ABNT visa a efetivar a eficiência, na medida em que mitiga o risco de aquisição de materiais em desacordo com as normas técnicas, evitando perdas à Administração Pública. Ao pensar as especificações técnicas e as exigências de laudos e certificações, o órgão contratante entende que a competitividade se mantém possível, visto que itens de boa qualidade estão na pauta do certame. Logo, a disputa acontece com a oferta desses produtos, evitando a participação de materiais permanentes de baixa qualidade que, como já falado, corrompem o princípio da economicidade em

médio e longo prazo com a necessidade de reparo e substituição de peças; pela experiência do setor contratante, em alguns momentos o equipamento tem reparo ineficaz, destinando o mesmo para sucata.

Por isso os orçamentos, pesquisas de mercado e estudo realizados pela secretaria levaram em consideração as exigências e especificações ora justificadas. Frise-se que não há exigência de associação do licitante à ABNT, o que guarda consonância com o próprio TCU.

“Voto condutor do Acórdão 861/2013 – TCU - Plenário

“10. Relativamente à exigência de laudos/certificados do Inmetro ou outro laboratório credenciado por ele, que garantem que os móveis atendem às normas específicas da ABNT, tratou-se de exigência de habilitação técnica, que passou a ser cobrada do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada.”

Destacam-se também os seguintes trechos do Acórdão 165/2015 Plenário, TC 016.284/2014-3:

"14. No caso em análise, a certificação foi exigida como requisito do produto, e não de habilitação.

[...]

17. Quanto à alegada restrição à competitividade, observo que a exigência de determinada qualidade ou característica de um produto a ser adquirido sempre limitará, de certa forma, a competitividade. Esse tipo de exigência, que está sujeita ao juízo de oportunidade e conveniência da Administração, somente pode ser afastada quando não razoável ou desnecessária, o que não parece ser o caso dos autos. Ademais, deve-se observar que a certificação está aberta a qualquer interessado e pode ser concedida a qualquer produto que atenda aos requisitos previstos nas normas técnicas.". A observação do MP/TCU de que a exigência em questão não foi estabelecida como requisito de habilitação, mas sim como uma característica do produto que se pretende adquirir é crucial para o deslinde do caso em apreço. A aquisição de bens que não atendam a requisitos mínimos de qualidade e segurança é temerária. Sobre isso, destaco a seguinte passagem do voto condutor do Acórdão 545/2014 - Plenário: "As certificações estabelecidas pelo Inmetro constituem-se em verdadeiras garantias para os consumidores, bem como para toda a cadeia produtiva, de que os produtos da indústria nacional estão alinhados com o que há de mais moderno, seguro e eficiente num mercado globalizado e cada vez mais exigente. Destarte, independentemente de serem as normalizações do instituto obrigatórias ou voluntárias, as empresas deveriam sempre procurar adequar seus produtos a tais regramentos, pois, com isso, entre outras vantagens competitivas, elas se mostrariam aos consumidores como fidedignos.

Ainda nessa linha, vejo como paradigmático o entendimento do Ministro Aroldo Cedraz, que, por ocasião da relatoria de caso afim (Acórdão 1225/2014 - Plenário), assim se pronunciou:

“A Administração Pública deve procurar produtos e serviços com a devida qualidade e que atendam adequadamente às suas necessidades. É preciso mudar o paradigma, que infelizmente ainda predomina no campo das aquisições públicas, da busca do "menor preço a qualquer custo". Esse paradigma tem levado, muitas vezes, a Administração a contratar obras, bens e serviços de baixa qualidade, que não atendem a contento às necessidades e que afetam o nível dos serviços públicos prestados. E, muitas vezes, sequer a aparente economia de recursos que se vislumbra conseguir efetivamente se

concretiza em médio e longo prazos, uma vez que esse tipo de contratação geralmente implica substituições em prazos mais curtos,. maiores custos de manutenção etc. Evidentemente, essa busca pela qualidade não significa descuidar da economicidade ou desconsiderar a necessidade de ampliação da competitividade das licitações. Mas a obtenção de preços de aquisição mais baixos não pode ser atingida às custas da contratação de produtos de baixa qualidade ou de empresas sem condições de prestar serviços adequados. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois no momento em que se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a Administração.”

Dessa forma, considero não subsistirem indícios de irregularidades graves no Pregão Eletrônico 2014/03570, não havendo, por ora, necessidade de novas ações por parte desta Corte, devendo ser indeferida a medida cautelar requerida. Portanto, há que se conhecer da representação para, no mérito, julgá-la improcedente.”

Em suma, condicionar a aceitabilidade de propostas que ofertem apenas produtos e serviços que atendam à certificações de qualidade e origem sustentável funciona como teor positivo, com o estrito objetivo de garantir a qualidade e confiabilidade dos objetos contratados pela Administração Pública. Tal possibilidade também tem como égide o inciso I do artigo 42 da Lei 14.133/2021, o qual disserta:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Por fim, a Administração entende demonstrado que as exigências lançadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência são essenciais para garantir a boa qualidade dos produtos pretendidos, sem as quais a Administração corre o risco de contratar objetos que não atenderão ao interesse público da melhor forma, incorrendo em dispêndio econômico tanto pela necessidade de manutenção e/ou troca de peças e do produto quanto pelo custo injetado a um processo licitatório ineficaz.

Nome Arquivo: 1. Termo de Referência V.2 - Móveis Escritório e Eletrodomésticos.pdf

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBljANBg***w8TMx9jl**lvrLF*****DAQAB**

Data: 24/07/2024 17:16:33



20240710874SMGC